



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI DE Nº 448 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial que especifica ao Orçamento do município de Dom Silvério – MG, e dá outras providências”.

O povo do Município de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de *R\$1.000,00 (um mil reais)*, junto ao Orçamento Anual vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 1.815/2021, de 29 de outubro de 2021, como segue:

02 – Prefeitura Municipal

02.06 – Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura

02.06.01 – Secretaria de Obras e Manutenção

18.541.0456.2107 – Manutenção Contrato com Consórcio para Defesa e Revitalização do Rio Doce

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	R\$ 1.000,00
Total	= R\$ 1.000,00

Parágrafo único - Fica autorizada a inclusão da respectiva dotação orçamentária na Lei Municipal nº. 1.814/2021, que Instituiu o Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 2º - Para acobertar a abertura do Crédito Adicional, modalidade Especial, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal

02.06 – Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura

02.06.01 – Secretaria de Obras e Manutenção

04.122.0021.2077 – Manutenção das Ativ. Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
TOTAL =	R\$ 1.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes deste Crédito Adicional Especial nos termos do Inciso I, artigo 5º, da Lei nº 1.815, de 29 de outubro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 25(vinte e cinco) de abril de 2022.

**Marcos Heleno Barcellos
Presidente do Legislativo 2021/2022**

**Cláudio Hermínio de Miranda
Secretário da Mesa Diretora 2021/2022**